



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## **LEI MUNICIPAL Nº. 591/2023, de 27 de março de 2023**

Documento publicado na data  
de 27/03/2023 por afixação nos  
termos do Art. 1º Capítulo I, das  
disposições transitórias da Lei

ALTERA OS ARTIGOS 20, 37 E 41, DA LEI  
MUNICIPAL Nº. 403 DE 30 SETEMBRO DE 2013, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Orgânica Municipal. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, por  
meio de seus representantes, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas  
atribuições legais, em especial no disposto do art. 92, inciso VII da Lei Orgânica  
Municipal, Sanciona o seguinte instrumento de Lei:

**Art. 1º.** Altera a redação do inciso IV e XI, do artigo 20, que  
passaram a ter a seguinte redação:

“IV- Ensino Médio Completo” e “XI- estar no pleno gozo das  
aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar,  
devidamente comprovado e de caráter eliminatório.”

**Art. 2º.** O Artigo 20 passará a vigorar com o acréscimo do inciso  
XII, com a seguinte redação:

“ XII – Ter noções básicas de informática, que serão aferidas por  
meio da prova de conhecimentos prevista no §1º;”

**Art.3º.** Insere ao artigo 37, o inciso XIII, com a seguinte redação:  
“XIII- É de responsabilidade dos conselheiros tutelares a  
alimentação do Sistema de Informação Para a Infância e Adolescência (SIPIA).”

**Art. 4º.** Altera o artigo 41, que passará a vigorar com a seguinte redação: “ A  
remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional,  
reajustável sempre que este sofrer alterações, ou mediante instrumento de lei encaminhado do poder  
executivo para apreciação e aprovação do poder legislativo municipal.”

**PARAGRAFO ÚNICO:** A alteração salarial disposto no artigo desse caput terá  
vigência para o exercício de 2024.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS  
MISSÕES/MG, aos 27 dias do mês de março de 2023.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Jair Cavalcante Barbosa  
Prefeito Municipal